



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

## PORTARIA N. 100/2019

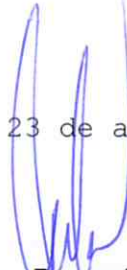
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,


### RESOLVE:

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Maria das Dores Benedicto Silva**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Aroldo Bettero**, matrícula n° 6883, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7°, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/2004) e §§ 2°, 3° e 4° do Artigo 11 da Lei n° 4.399/97, por força da ação n° 0036555-52.2017.8.08.0024.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 05/11/2016.

Vitória, 23 de abril de 2019.

  
**Tatiana Prezotti Morelli**  
Presidente do Ipamv

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 26 / 04 / 19
 RUBRICA

Proc. n° 805/2018